PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 076
PROJETO DE LEI... 076/95
AUTORIA... Executivo
...

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1297 Pág. 26
Data 09/07/95

LEI Nº 062/95

SÚMULA: Altera as disposições da Lei nº 142/93, do Plano Plurianual do Município de Apucarana, referente ao exercício de 1.996, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições contidas na Lei Municipal nº 142/93, de 21/12/93, que instituiu o **PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA,** para o exercício de 1.996.

PARÁGRAFO ÚNICO - As prioridades e metas que o Município desenvolverá e executará em 1.996, estão delineadas por Área de Governo, como segue:

LEGISLATIVO

- Garantir apoio administrativo à Câmara Municipal, em consonância com a Lei Orgânica do Município;

- Prosseguir ações no âmbito da Câmara Municipal, com o objetivo de adequá-la às novas atribuições Constitucionais. Isto inclui implantações de sistemas informatizados, reorganização administrativa e reaparelhamento das atuais instalações.

ADMINISTRAÇÃO

- Promover ações administrativas, objetivando eficiência e modernização na prestação dos Serviços Públicos;

- Melhoria e racionalização do fluxo de processos, papéis e correspondências, de modo a prestar um serviço ao público com qualidade e presteza;

- elaboração de um novo Quadro de Cargos e Salários para os servidores públicos municipais;

- Implantação do novo Regime Jurídico Único para o pessoal do Executivo e Legislativo Municipal;

- Execução de um programa de capacitação dos recursos humanos nas áreas de: Relações Públicas, Administração Tributária, Elaboração e Execução do Orçamento, Administração de Materiais e Patrimônio, etc...

- continua - - -